

Kacina Guimarães
Flárcia Vitória

**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CVZ APQ-00319-10
CENTRO DE CUSTO: 7265**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, 39.100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado no Departamento de Zootecnia do *Campus* JK, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

Bens	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Motor Nova Trifásico IP21 Nema 5.0/4 Valor: R\$ 975,39	01	R\$ 3.660,00	NF 000.001.488 Surubim Comercial Ltda.
Picadeira PP-35 C/cav. E B. curta Girat Valor: R\$ 2.684,61	01		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:





- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20____.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- Dudica

Nome:

CPF:

Daniela Freire Molica
Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe

2- _____

Nome:

CPF:



RECEBEMOS DE SURUBIM COMERCIAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.001.488

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE
0



SURUBIM COMERCIAL LTDA.
RODOVIA BR 040 - KM 00786
SANTA CRUZ
JUIZ DE FORA - MG
CEP: 38006-410
Fone/Fax: (32) 3223-1400

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2
Nº 000.001.488
SÉRIE: 0

1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e
3111100246502300028855000000014881102619804

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131110486049608 07/10/2011 10:26:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PECAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3677400770188

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.465.023/0002-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

CNPJ/CPF
20.320.503/0001-51

DATA DA EMISSÃO
07/10/2011

ENDEREÇO
CAMPUS UNIVERSITARIO ED SEDE S/N

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
36570-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
07/10/2011

MUNICÍPIO
VICOSA

FONE/FAX
(31)3889-3108

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS
0.00

VALOR DO ICMS
0.00

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO
0.00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0.00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3680,00

VALOR DO FRETE
0.00

VALOR DO SEGURO
0.00

DESCONTO
0.00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0.00

VALOR DO IPI
0.00

VALOR TOTAL DA NOTA
3680,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
REMETENTE

FRETE POR
1 - EMITENTE
2 - DESTINATÁRIO
1

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO
RODOVIA BR 040 - KM 00786

MUNICÍPIO
JUIZ DE FORA

UF
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3677400770188

QUANTIDADE
0

ESPECIE
PECAS P/ AUTOMOVEIS

MARCA
AGRALE

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0.000

PESO LÍQUIDO
0.000

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CÓDIGO PROD/SERV	DESCRIÇÃO PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	ALIQ ICMS	VALOR ICMS
100.003.02.02.0015	MOTOR NOVA TRIFASICO IP21 NEMA 5.04 (0.0%)	85071000	080	5405	PC	1.00	975,39	975,39			
63315	PICADEIRA PP-35C/CAVE B. CURTA GIRAT (0.0%)	84329000	060	5405	PC	1.00	2684,61	2684,61			



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IMPOSTO RET. P/SUBST.TRIBUTARIA CONF.DEC. 43708/03
ORDEN DE SERVIÇO/REQUISIÇÃO: B-000520 COND. PAGAMENTO: 11-CONTRA APRESENT (CAPR) AF
5239/11 PG C APR 7 DIAS DEPOSITO BANCARIO B.BRASIL AG 3016-3 CC-10197-4 VENDEDOR: DANIELE
GARCIA DE SOUZA

RESERVADO AO FISCO



**CONTRATO DE COMODATO QUE
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES (FUNARBE) E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CVZ APQ-00319-10
CENTRO DE CUSTO: 7265**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, 39.100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado no Departamento de Zootecnia do *Campus* JK, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

Bens	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Motor Nova Trifásico IP21 Nema 5.0/4 Valor: R\$ 975,39	01	R\$ 3.660,00	NF 000.001.488 Surubim Comercial Ltda.
Picadeira PP-35 C/cav. E B. curta Girat Valor: R\$ 2.684,61	01		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:





- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20 ____.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- Dudica
Nome: _____
CPF: **Daniela Freire Molica**
Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe

2- _____
Nome: _____
CPF: _____

